

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – SESMA

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023**, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 - SESMA, DO PROCESSO Nº 4699/2022, HOMOLOGADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, EM 11/01/2023**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **DIAMED LATINO AMERICA S.A**, CNPJ nº 71.015.853/0001-45, com sede na Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-095 Lagoa Santa/MG, telefone: (31) 3689-6600, fax (55) 31 3689-6611, e-mail: [licitacoes@expansao-mg.com.br](mailto:licitacoes@expansao-mg.com.br), representado pelo Sr (a) **IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG sob nº 123.353-OAB/MG e o CPF sob o nº 863.996.916,72, e pelo Sr. **MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**, RG nº 8.884.328-SSP-MG e o CPF 040.935.566-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Grupo 01:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Apresente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preço subjetivando a eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS”**, objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

**2.1** – Integra presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o (s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da eventual **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES TRANSFUSIONAIS COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS”**, objetivando a realização de testes pré-transfusionais, garantindo o abastecimento da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém - SESMA/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



| GRUPO 01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |        |                |               |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|---------------|
| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA DO PRODUTO OFERTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01       | ID-LISS/Coombs (4x12) Especificação: Cartão contendo anti-imunoglobulina poliespecífico (anti-IgG de coelho, anti-C3d monoclonal) suspensos no gel destinado à pesquisa de anticorpos irregulares (Coombs Indireto), pesquisa de autoanticorpos (Coombs Direto) e provas de compatibilidade sanguínea. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040170 | caixa | 96     | R\$ 701,00     | R\$ 67.296,00 |
| 02       | ID-DiaCell I-II(2x10ml)Especificação: Hemácias I e II fenotipadas, na concentração de 0,8 a -1,0% destinadas à pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131                                                                                                        | caixa | 60     | R\$ 237,00     | R\$ 14.220,00 |
| 03       | ID-Diluent 2 (2x100ml) Especificação: Solução de baixa força iônica (LISS modificado) para preparo de suspensões de hemácias, pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8°C. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 100ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 12 meses Registro ANVISA: 80004040135                                                                                           | caixa | 48     | R\$ 192,00     | R\$ 9.216,00  |
| 04       | ID-DiaClon ABO/D + Prova Reversa (4x12) Especificação: Cartão contendo anticorpos monoclonais anti-A, anti-B, anti-D, rtrole negativo. Dois microtubos com gel neutro servem para realização da prova reversa. Cartão destinado à classificação sanguínea direta e reversa. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 10 meses Registro ANVISA: 80004040061                            | caixa | 108    | R\$ 909,00     | R\$ 98.172,00 |



|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|-----------------------|
| 05                                                                                                                       | ID-DiaCell ABO (A1-B) (2x10ml)<br>Especificação: Hemácias reagentes A1 e B, na concentração de 0,8% a 1%, destinadas à tipagem sanguínea reversa pela técnica de Gel Centrifugação. Apresentação: Caixa contendo 2 Frascos de 10ml cada. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040131                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | caixa  | 60  | R\$ 237,00 | R\$ 14.220,00         |
| 06                                                                                                                       | ID-DiaClon ABD-Confirmação (4x12)<br>Especificação: Cartão com 6 microtubos, fundo em "V", sendo os microtubos 1, 2 e 3 contendo, respectivamente, anticorpos de origem monoclonal anti-A, anti-B e anti-D suspensos em gel sephadex superfino. Os microtubos 4, 5 e 6 são idênticos aos microtubos anteriores. Apresentação: Caixa contendo 48 Cartões. Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 08 meses Registro ANVISA: 80004040020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | caixa  | 108 | R\$ 576,00 | R\$ 62.208,00         |
| 07                                                                                                                       | ID-Controle de Qualidade Interno (5x4ml - 3x3ml) Especificação: - Conjunto para controle interno de qualidade para imunohematologia contendo suspensão 5% de hemácias – teste discriminadas a seguir: Hemácias teste 1-AB Rho D positivo, Hemácias teste 2-O, Kell positivo, R1R1, Hemácias teste 3-O Rho D negativo, Hemácias teste 4-O Rho D fraco e Hemácias teste 5-Teste de Coombs direto positivo. - Frascos de soro de origem humana com a seguinte especificação: Soro teste 1- Contendo anticorpos irregulares (teste de coombs indireto), Soro teste 2-Contendo anticorpos irregulares (teste enzimático) e Soro teste 3-Sem anticorpos irregulares. Apresentação: Conjunto de 5 x 4 mL de glóbulos vermelhos e 3 x 3 mL de soro Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Validade do Produto: 28 dias Registro ANVISA: 80004040184 | caixa  | 24  | R\$ 441,16 | R\$ 10.587,84         |
| 08                                                                                                                       | ID-Ponteiras (1x1000) Especificação: Ponteiras plásticas com anéis de vedação e capacidade volumétrica aproximadamente 300 microlitros, destinadas ao uso no pipetador específico ao desenvolvimento da técnica de gel centrifugação. Apresentação: Pacote contendo 1.000 unidades Marca: Bio-Rad. Fabricante: DiaMed Latino América S/A. Procedência: Nacional Registro ANVISA: Isento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pacote | 24  | R\$ 170,00 | R\$ 4.080,00          |
| <b>VALOR</b>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            | <b>R\$ 279.999,84</b> |
| <b>Valor por extenso: Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |     |            |                       |

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1** – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) Descumpridas condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de serem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não receber Nota de Empenho;
- d) Houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**:  
[www.belem.pa.gov.br](http://www.belem.pa.gov.br)

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

**9.1 – Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da (s) nota (s) de empenho emitida (s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusado fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusado mesmo em assinar contrato para fornecimento.

**9.2 – Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014 -TCM.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014 -TCM.**

**11.2** Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 137/2022** e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2023.

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA**

**IOLEDA MARIA DO NASCIMENTO**  
**DIAMED LATINO AMERICA S.A**

**MARCO TULIO DE SOUZA MOURÃO**  
**DIAMED LATINO AMERICA S.A**